



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 21 / 61.- DE 4 DE OUTUBRO DE 1961.-

AUTORIZA O EXECUTIVO A RECEBER POR DOAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO B. DA LAGOINHA.-

O Senhor Wilson Abirached, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo.-

FACO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artº. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber por doação, uma área de terras para construção de uma escola no bairro / da Lagoinha.-

Artº. 2º) - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da verba própria cedificada sob nº 431-8-33-2, do Orçamento.-


Artº. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 4 de Outubro de 1961.-


WILSON ABIRACHED.-

Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, EM 4 DE OUTUBRO DE 1961.-


Luiz Carlos Vianna.-

=SECRETÁRIO=